



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

RESOLUÇÃO Nº 105, DE 30 DE SETEMBRO DE 1999.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo único da Resolução nº 95/97, de 30 de abril de 1997, passa a vigorar de acordo com o anexo único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Rio Branco-AC, 30 de setembro de 1999.

Des Francisco das Chagas Praça
Presidente

Des Jersey Pacheco Nunes
Vice-Presidente

Des^a Eva Evangelista de Araújo Souza
Corregedora Geral da Justiça

Publicado no DJ n. 1.626, de 4.10.1999, p. 2-3.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N. 105/19, DE 30 SETEMBRO DE 1999.

PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE		
Tipo de mandado	Cumprimento Total	No Cumprimento
Simples	5%	2%
Composto	8%	2%